Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 08/05/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 123, DE 2023.
(Proponente: Vereador Edson Souza/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 05/05/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1° do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito Municipal de Cascavel, solicitando informações em relação aos esforços realizados pela Prefeitura de Cascavel para o pagamento do piso salarial do magistério público da educação básica, conforme seguem:

1) Entre os anos de 2015 a 2022, foram pleiteados junto ao Ministério da Educação pelo Município de Cascavel-PR recursos complementares com o objetivo de cumprir o estabelecido na Lei N° 11.738/2008 que regulamenta o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica?

2) Em caso de resposta afirmativa para a pergunta anterior, o Município conseguiu comprovar ao Ministério da Educação a insuficiência de recursos para o pagamento do piso salarial do magistério público da educação básica? Quais foram os valores solicitados pela gestão municipal a fim de complementar o orçamento e possibilitar o pagamento do piso do magistério público da educação básica? Encaminhar cópia dos documentos enviados ao Ministério da Educação.

3) Caso a resposta para a pergunta nº1 seja negativa, por quais motivos a administração municipal não buscou recursos junto ao Ministério da Educação para cumprir a Lei nº 11.738/2008, que estabelece o piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 5 de maio de 2023.

Edson Souza
Vereador /MDB

Justificativa

O piso salarial de uma categoria representa os valores mínimos que os profissionais devem receber pelos serviços prestados, servindo como um instrumento de valorização do profissional, além de representar uma segurança financeira para os trabalhadores. Em 16 de julho de 2008 foi sancionada a Lei n° 11.738, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, uma grande conquista para os trabalhadores da categoria.

CONFERIDO
DIR... LEGISLATIVA

Com o passar dos anos, devido às condições econômicas do país, se faz necessário o reajuste do piso salarial, a fim de que os trabalhadores não tenham percas salarias frente à inflação. Em 2023, por exemplo, o Governo Federal publicou a Portaria nº17 que estabeleceu reajuste de 14,9% do no Piso Salarial do Magistério, passando o valor de R$ 3.845,63 para R$ 4.420,55.

Conforme informações prestadas pelo Siprovel, a defasagem do salário dos profissionais de Cascavel que já era de 10,11%, referente ao reajuste de 2022, se somou aos 14,9% do reajuste de 2023. Sendo assim, os questionamentos presentes neste requerimento buscam esclarecer a postura do Executivo Municipal quanto à essa questão, visto que o pagamento do Piso Salarial Nacional aos trabalhadores é previsto por lei e é de responsabilidade da gestão municipal.

Edson

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA